

Edital DESAFIO UCEFF / Edição 2018

1 Do Concurso

- 1.1 O Desafio UCEFF tem caráter educativo, sendo a participação voluntária e gratuita.
- 1.2 Não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.3 O concurso será realizado pela UCEFF - Unidade Central de Educação Faem Faculdades FAI - situada na Rua Laura Muller, 767 – Bairro Santa Maria – Chapecó/SC.

2 Da participação

- 2.1 Poderão participar alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Públicas e Particulares, atendidas pelo Programa UCEFF na Escola 2018.
- 2.2 Os estudantes devem estar regularmente matriculados no terceiro (3º) ano do Ensino Médio de formação geral ou em cursos técnicos (concluintes), das escolas participantes do Programa UCEFF na Escola 2018.
- 2.3 É vedada a participação de filhos de colaboradores da UCEFF Chapecó, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à organização ou que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto deste concurso, como patrocinadores ou prestadores de serviço.
- 2.4 O desafio será realizado de forma separada– Escola Pública e Particular.

3 Dos objetivos

3.1 Objetivo geral:

O Desafio UCEFF é concebido como um processo educativo e científico que instiga a investigação e fomenta a relação entre a UCEFF - Chapecó e a comunidade discente e docente das Escolas de Ensino Médio da região de abrangência.

3.2 Os objetivos específicos do Desafio UCEFF são:

- I – Instigar no aluno do Ensino Médio o desenvolvimento da produção textual.
- II - Criar consciência ética e social sobre temáticas emergentes da sociedade atual.
- III - Consolidar o valor social e a imagem da Faculdade na comunidade de abrangência da UCEFF.
- IV - Aproximar a UCEFF da comunidade discente e docente do Ensino Médio.

V - Conceder prêmios e bolsa de estudos (conforme estabelece esse edital) aos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação no semestre 2019/01, facilitando o acesso dos jovens concluintes do Ensino Médio ao Ensino Superior.

4 Da organização

1.1 O concurso será organizado por um Comitê Gestor, composto por membros da Direção, Extensão e Articulação de Graduação da **UCEFF** Faculdades.

1.2 O Comitê Gestor será responsável por:

I - Selecionar o tema para desenvolvimento das redações.

II - Buscar contato com as escolas de Ensino Médio para explicar os objetivos, divulgar e organizar a parte burocrática e legal para a efetivação da proposta.

III - Coordenar os trabalhos e orientar os participantes.

IV - Definir e divulgar o calendário para a realização do concurso.

V - Solucionar quaisquer impasses que não estejam previstos neste Edital.

5 Das inscrições

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha apresentada durante as visitas dos articuladores do Programa UCEFF na escola em 2018.

5 Das redações

6.1 As redações deverão ser desenvolvidas a partir do tema sugerido e obedecer às normas dispostas no presente Edital.

6.2 A redação será desenvolvida nas escolas participantes do Programa UCEFF entre os meses de junho a setembro do corrente ano.

6.3 A redação deverá ser manuscrita no formulário específico, disponibilizado por um colaborador da UCEFF na própria escola.

6.4 A redação deverá conter de 15 à 30 linhas; e ser elaborada pelo próprio candidato, na escola, na presença de um colaborador da UCEFF.

6.5 Não será permitida a consulta de material já produzido pelo próprio candidato; materiais diversos, como livros, pesquisas da web e dicionários; ou qualquer outro tipo de material.

6.6 Os finalistas serão apresentados na Feira das Profissões.

6.6.1 Caso o ganhador (finalista) não se fizer presente no dia da entrega da premiação, este estará consequentemente desclassificado.

7 Do tema para desenvolvimento das redações

Os inscritos no presente edital, deverão escrever um texto dissertativo argumentativo sobre o tema proposto.

8 Dos critérios de avaliação

8.1 As redações serão avaliadas por uma comissão julgadora, que será indicada pelo Comitê Gestor.

8.2 Os nomes dos professores avaliadores poderão ser divulgados somente após a apresentação dos resultados.

8.3 Para a avaliação das redações serão observadas os seguintes requisitos:

I - Demonstrar o domínio de escrita na norma culta da Língua Portuguesa.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

V - Elaborar uma proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos e originalidade.

9 Da premiação

9.1 O aluno vencedor por escola receberá como premiação: um certificado e um Kit UCEFF.

9.2 Na fase final, serão premiadas as 5 (cinco) melhores redações:

1º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 50%
2º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 40%
3º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 30%
4º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 20%
5º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 10%

9.3 A premiação de bolsa de estudos destinada aos Estudantes em valores do Desafio UCEFF é pessoal e intransferível, válida para alunos aprovados no Vestibular 2019/01 da UCEFF Chapecó e matriculados no semestre subsequente ao concurso.

9.4 A premiação não poderá ser revertida em dinheiro.

9.5 Em caso de empate, será adotado o critério de reavaliação – As redações que tiveram a mesma nota serão reavaliadas por um novo avaliador.

9.6 As concessões das bolsas serão validadas pela pontualidade do pagamento da mensalidade.

9.6.1 No caso de atraso no pagamento da mensalidade, a bolsa cedida pelo concurso será suspensa.

9.7 As concessões das bolsas estão vinculadas ao desempenho acadêmico e a frequência do mesmo no respectivo curso.

9.7.1 Caso ocorra reprovação em mais de uma (1) disciplina por semestre a bolsa será cancelada.

9.8 A entrega da premiação e a divulgação dos vencedores do concurso serão realizadas em solenidade nas dependências da UCEFF – Faculdade de Chapeco, durante a programação da Feira das Profissões que será acontecerá em data a ser divulgada.

9.9 Serão premiadas três **(03) turmas** que obtiverem média geral superior às demais, com a participação de no mínimo 90% da turma, com a seguinte premiação:

1º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.500,00
2º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.200,00
3º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1000,00

9.9.1 A premiação será entregue para a Direção da escola juntamente com o líder da turma. Caso ambos não se façam presentes, a premiação será destinada a outras turmas classificadas.

9.10 **As escolas** que obtiverem sua turma classificada entre às 03(três), com a maior pontuação, receberão como premiação:

1º Lugar	Receberá o valor de R\$: 700,00
2º Lugar	Receberá o valor de R\$: 600,00
3º Lugar	Receberá o valor de R\$: 500,00

10 Disposições gerais

10.1 Para esclarecer dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail curso.superior@uceff.edu.br ou pelo telefone (49) 3319-3800.

10.2 Ao participar do concurso, o candidato manifesta sua total e incondicional aceitação e concordância com todo o disposto neste edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3 Todos os participantes expressam, automaticamente, sua permissão para que a UCEFF faça uso de modo gratuito de seu nome, fotografia, imagem, som de voz, preferências e/ou qualquer declaração acerca do Concurso e/ou premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

10.4 As autorizações descritas acima, não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da UCEFF Faculdades.

10.5 Caso seja comprovado pelo Comitê Gestor, o plágio ou identificado o auxílio direto do professor ou de qualquer pessoa na elaboração da redação, o candidato será desclassificado do presente concurso.

10.6 Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não-previstas neste documento, serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

10.7 As decisões do Comitê Gestor acerca da administração deste concurso e seleção dos ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Chapeco, junho de 2018.

Comitê Organizador: Josiane Rial Barenho Guzinski .

Contatos: curso.superior@uceff.edu.br

(49) 3319 3800